

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

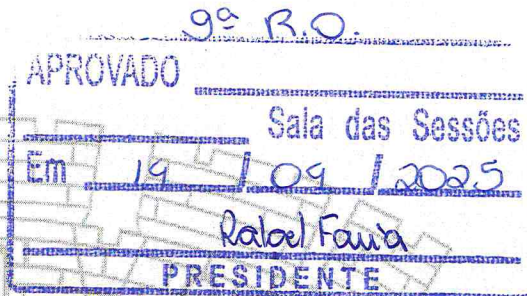
## ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

INDICAÇÃO Nº 450/2025

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente  
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Senhor Presidente,



No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente a designação de uma equipe técnica específica com assistente social e Psicólogo (Resolução 109, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) para o CRAS Norte, no bairro Teotônio Batista de Freitas, neste município.

### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação encontra respaldo na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a qual estabelece diretrizes para a organização e oferta dos serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo que os CRAS contem com uma equipe técnica mínima para o desenvolvimento adequado das ações junto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

A presença de profissionais como o Assistente Social e o Psicólogo é essencial para assegurar o atendimento qualificado e humanizado aos usuários, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco social e o acesso aos direitos socioassistenciais. A ausência de equipe técnica compromete a efetividade dos serviços ofertados, prejudicando diretamente a população atendida.

Diante da relevância da atuação do CRAS no território e da necessidade de garantir os parâmetros previstos na legislação vigente, justifica-se plenamente a presente indicação, na expectativa de que sejam adotadas as providências cabíveis com a devida brevidade.

Sala de sessão, 14 de abril de 2025

  
Márcio Pereira dos Santos – Marcinho da Lua  
Vereador